

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000942/2025

DATA DO REGISTRO: 20/05/2025

TÍTULO

A Importância do Esporte para o Desenvolvimento Infantil Integral.

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ: 05.465.167/0001-41

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4143

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX: ((3) 1) 39-15-4789

E-mail Institucional: gabinetesec@social.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Tomás Tavares Perdigão Mende

CPF: xxx.560.836-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Subsecretário de Estado

Endereço: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DA OSC PARCEIRA

DADOS DA OSC

Razão social: INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR

CNPJ: 07.261.585/0001-42

Endereço: RUA BOM RETIRO, 45

Bairro: NOVO HORIZONTE

Cidade: BETIM

UF: MG

CEP: 32.606-038

Telefone/ FAX: (31) 8867-2514

E-mail institucional: INSTITUTOPROSPERAR.INS@GMAIL.COM

Data de criação da OSC: 10/01/2005

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: SILVANA MARQUES DA SILVA

CPF: xxx.828.274-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Presidente

Data de Vencimento do Mandato: 23/12/2028

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx2

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - ATUAÇÃO EM REDE

Atuação em Rede: NÃO

IV - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000942/2025

DATA DO REGISTRO: 20/05/2025

V - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Chamamento Público: NÃO

Justificativa de Emenda Parlamentar:

2 - Objeto do Termo de Fomento: *

Constitui como objeto do presente a Celebração de parcerias para contratar serviços, adquirir equipamentos e materiais esportivos para promover o esporte, a atividade física e o lazer como ferramentas de desenvolvimento social, melhorar os indicadores de saúde e a qualidade de vida da população, fomentar a interação social e criar valores comuns, garantindo condições adequadas para a prática de atividades esportivas e físicas.

2.1 - Finalidade do Termo de Fomento: *

O presente termo tem por finalidade viabilizar, por meio do repasse de emenda parlamentar, a estruturação, implementação e acompanhamento de um projeto esportivo-pedagógico de impacto social direto, voltado à promoção de oportunidades concretas de desenvolvimento humano para públicos historicamente vulneráveis. A iniciativa baseia-se na cooperação entre o poder público e a sociedade civil organizada, com o propósito de estimular a prática esportiva como instrumento de inclusão social e de desenvolvimento integral de 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município de Perdões/MG. As ações previstas incluem a aquisição de materiais esportivos de uso contínuo, a contratação de profissionais qualificados — como professores de educação física e coordenadores —, além da contratação de serviços de apoio essenciais à execução adequada das atividades.

2.2 - Justificativa Fundamentada do Termo de Fomento: *

A parceria que se propõe tem como finalidade a execução de um projeto social voltado para o atendimento direto de cerca de 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com foco na promoção da educação integral, da cidadania ativa e da inclusão social por meio do esporte. A presente proposta está em plena consonância com os objetivos estratégicos da política pública nacional de esporte, conforme estabelecido no Decreto nº 10.302/2020, que institui a Política Nacional de Esporte, e se alinha ainda às Diretrizes Nacionais da Educação Integral, à Constituição Federal de 1988 (art. 227), ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. Ela se justifica pela necessidade urgente de ampliar as oportunidades de acesso a atividades educativas, esportivas e socioemocionais para crianças e adolescentes em contextos de risco e exclusão. Ao oportunizar oficinas de futsal, voleibol e jiu-jitsu, com apoio técnico-pedagógico e acompanhamento profissional qualificado, o projeto visa contribuir para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos usuários, por meio de práticas regulares, supervisionadas e alinhadas aos princípios da inclusão e equidade. Além do atendimento direto aos participantes, o projeto estabelece como premissa a integração das famílias e da comunidade ao processo educativo, promovendo o fortalecimento de vínculos e o envolvimento dos responsáveis na formação cidadã. Estão previstas ainda ações coletivas e rodas de conversa, reafirmando a visão de uma educação compartilhada e territorializada. A presente proposta se insere em um contexto social que exige respostas urgentes e eficazes frente aos índices de vulnerabilidade social vivenciados por crianças e adolescentes em territórios periféricos. A ausência de políticas públicas regulares de promoção ao esporte e à cultura dificulta o acesso igualitário aos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/90), e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), que preconizam a proteção integral da infância e juventude e a promoção do desenvolvimento humano. O projeto justifica-se como uma estratégia de fortalecimento de vínculos, de proteção social básica e de estímulo à convivência comunitária, por meio da prática esportiva orientada e sistematizada. O esporte, mais do que atividade física, é reconhecido como uma ferramenta de transformação social capaz de promover valores como respeito, cooperação, disciplina, perseverança e superação de limites, sendo essencial no processo de desenvolvimento integral. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), é importante garantir o acesso a direitos e fomentar a inclusão e o protagonismo de indivíduos em situação de vulnerabilidade. Neste sentido, ao propor a oferta gratuita de oficinas de futsal, voleibol e jiu-jitsu, o projeto atua diretamente na prevenção de riscos sociais, na redução da evasão escolar, e no fortalecimento dos laços familiares e comunitários, alinhando-se ao eixo protetivo da assistência social. Além disso, o projeto fortalece o papel das Organizações da Sociedade Civil como parceiras do poder público, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, especialmente ao garantir transparência, controle social e execução qualificada dos recursos públicos por meio de planejamento técnico e execução responsável. O recurso, viabilizado por emenda parlamentar, destina-se à aquisição de materiais esportivos, à contratação de profissionais qualificados e à estruturação administrativa do projeto. Essa alocação estratégica do orçamento público reitera o compromisso dos representantes legislativos com a realidade de suas bases, cumprindo o princípio da descentralização e da equidade na aplicação de políticas públicas. A atuação em rede, com a integração das famílias e o envolvimento da comunidade, amplia ainda mais os impactos sociais da ação, gerando pertencimento, autoestima e uma cultura de paz nos territórios de abrangência. O esporte passa, assim, a ser não só um direito, mas um instrumento potente de desenvolvimento humano e transformação social. A seleção dos beneficiários observará critérios técnicos e normativos, com vistas à garantia da equidade no acesso, prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social e transparência no processo seletivo, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), especialmente em seus artigos 3º, 4º e 7º, bem como nos princípios da Política Nacional de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000942/2025

DATA DO REGISTRO: 20/05/2025

2.2 - Justificativa Fundamentada do Termo de Fomento: *

(PNAS), da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e diretrizes do financiamento público via emendas parlamentares. Serão priorizadas crianças e adolescentes residentes no município de Perdões/MG, especialmente aquelas que se enquadrarem em um ou mais dos seguintes critérios: Vulnerabilidade Socioeconômica: Famílias com renda per capita de até um salário mínimo e meio ou que estejam em situação de extrema pobreza. Inserção no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Beneficiários de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família/Auxílio Brasil. Condição de trabalho informal ou desemprego prolongado dos responsáveis legais. 2. Situação de Risco ou Violações de Direitos: Crianças e adolescentes com histórico de negligência, violência física ou psicológica, abandono, trabalho infantil ou evasão escolar. Indicadores de vulnerabilidade identificados por CRAS, CREAS, escolas públicas, conselho tutelar ou outras instituições da rede de proteção. 3. Defasagem Escolar ou Baixo Desempenho Educacional: Crianças e adolescentes com histórico de baixo rendimento escolar, dificuldades de aprendizagem ou risco de evasão. Jovens com histórico de repetência ou que estejam em distorção idade-série, conforme relatórios escolares. 4. Ausência de Atividades no Contraturno Escolar: Crianças e adolescentes que não tenham acesso a nenhuma outra atividade socioeducativa ou esportiva fora do horário escolar. 5. Condição Familiar e Comunitária: Crianças oriundas de famílias monoparentais, em situação de acolhimento institucional ou com cuidadores em situação de dependência química, deficiência ou doença crônica. Residência em territórios de maior vulnerabilidade social, conforme o mapeamento da Política de Assistência Social local. Para garantir o atendimento qualificado de 200 alunos no projeto, será realizada a contratação de dois Professores de Educação Física, sendo cada profissional responsável por 4 turmas de 25 alunos, totalizando 100 alunos por professor. Cada turma participará de 5 aulas semanais, com 2 horas de duração por aula, ou seja, um total de 10 horas semanais de atividades físicas por turma. Com essa organização, cada professor terá a seguinte distribuição de carga horária: 4 turmas x 5 aulas por semana = 20 aulas semanais 20 aulas semanais x 2 horas por aula = 40 horas semanais de atividades diretas com os alunos Essa carga horária contempla integralmente a jornada semanal dos professores, garantindo: Atendimento contínuo e regular dos alunos ao longo da semana; Desenvolvimento físico e motor consistente; Acompanhamento pedagógico adequado de cada turma; Planejamento de aulas de forma estratégica e sequenciada; Oportunidade de reforçar hábitos saudáveis, disciplina, trabalho em equipe e socialização. Cada professor terá, portanto, uma jornada de 40 horas semanais, dedicada exclusivamente às aulas práticas com os alunos, sem prejuízo à qualidade das atividades e mantendo o foco na formação esportiva, recreativa e educacional de cada criança e adolescente envolvido no projeto. Com essa estrutura, o projeto garante o pleno atendimento dos 200 alunos previstos no plano de trabalho, com turmas reduzidas e acompanhamento pedagógico intensivo, contribuindo para resultados mais efetivos no desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes. Objetivos do Termo: - Promover a educação integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando o esporte como ferramenta pedagógica e de inclusão. - Desenvolver competências físicas, emocionais e sociais por meio da prática esportiva orientada e continuada. - Fomentar o engajamento familiar e comunitário, reforçando o papel da família como agente ativo no processo formativo. - Garantir o uso eficiente e transparente dos recursos públicos, mediante contratação adequada de pessoal, aquisição de bens de consumo (materiais esportivos) e prestação de serviços de apoio. - Assegurar conformidade legal, contábil e institucional com os princípios da administração pública e as exigências legais previstas no MROSC e legislação correlata. A finalidade do termo é viabilizar, por meio do repasse da emenda parlamentar, a estruturação, implementação e acompanhamento de um projeto esportivo-pedagógico de impacto social direto, promovendo oportunidades reais de desenvolvimento humano para públicos historicamente vulneráveis, com base na cooperação entre poder público e sociedade civil organizada. A Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), que trata sobre a organização do desporto nacional, estabelece que o esporte é um direito de todos os cidadãos e deve ser acessível, especialmente para crianças e adolescentes. O art. 2º dessa lei destaca o esporte como um meio de promoção da educação e de valores sociais, enfatizando a importância da inclusão social, que é um dos pilares do projeto em questão. - Art. 2º - "O esporte, além de direito de todos, é um importante fator de educação, integração social e formação do caráter." A Política Nacional de Esporte (PNE), estabelecida pela Lei nº 10.891/2004, também respalda a execução do projeto, ao destacar a relevância do esporte como instrumento de inclusão social e de formação de valores para a juventude. O art. 1º da referida lei enfatiza que o esporte deve ser acessível a todas as camadas sociais, com foco na inclusão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. - Art. 1º - "A Política Nacional de Esporte tem como objetivos a promoção da inclusão social e a qualificação do desenvolvimento humano, buscando atender, prioritariamente, às populações em situação de vulnerabilidade social." O Programa Nacional de Esporte e Lazer na Cidade (PONALC), criado pelo Ministério do Esporte, apoia ações locais que utilizam o esporte como meio de redução de desigualdades sociais e de promoção da cidadania. Este projeto de Vespasiano/MG está diretamente alinhado aos objetivos do PONALC, que visa implementar atividades físicas e esportivas que promovam o bem-estar físico, social e psicológico de crianças e adolescentes. A ação contribui para os objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, no âmbito da Subsecretaria de Esportes, que tem entre suas atribuições fomentar políticas de inclusão social e desenvolvimento humano por meio do esporte, com ênfase na equidade territorial e no fortalecimento das redes locais de proteção social. A justificativa da proposta está ancorada em três dimensões fundamentais: - Dimensão Social: O projeto atende crianças e adolescentes em risco ou vulnerabilidade social, garantindo acesso gratuito e regular a atividades esportivas orientadas, contribuindo para a prevenção de situações de risco, evasão escolar, exposição à violência e violações de direitos. Está fundamentado no princípio da proteção integral e no direito à convivência familiar e comunitária, conforme o art. 227 da Constituição Federal. - Dimensão Educativa e Cidadã: As oficinas de futsal, voleibol e jiu-jitsu vão além da prática esportiva, promovendo o desenvolvimento físico, emocional, social e ético dos participantes. A metodologia prioriza a construção de valores como respeito, disciplina, cooperação e protagonismo, alinhando-se à concepção de educação integral prevista na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. - Dimensão Legal e Técnica: A proposta encontra respaldo nas normativas de execução de emendas parlamentares impositivas, previstas na Emenda Constitucional nº 86/2015 e regulamentadas pela Portaria nº 424/2016 do Ministério da Economia, bem como nos instrumentos da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), assegurando transparência, eficiência e controle social na

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000942/2025

DATA DO REGISTRO: 20/05/2025

2.2 - Justificativa Fundamentada do Termo de Fomento: *

execução dos recursos. A aquisição de materiais esportivos e a contratação de profissionais especializados são compatíveis com a natureza da ação pactuada, caracterizando despesa de custeio com finalidade pública. Ao estruturar as ações com base em metas mensuráveis, indicadores objetivos e mecanismos formais de monitoramento e avaliação, a proposta reafirma o compromisso com a eficácia na aplicação dos recursos públicos e com a promoção do acesso a direitos socioassistenciais, articulando esporte, proteção social e participação cidadã. Assim, justifica-se plenamente a alocação de recurso por meio de emenda parlamentar, contribuindo com os eixos estratégicos da política estadual de desenvolvimento social e com o fortalecimento do SUAS em âmbito municipal. A ação de destinar a emenda parlamentar para o projeto reflete o compromisso com a promoção de políticas públicas de inclusão social e o fortalecimento do esporte como mecanismo de transformação social. A emenda se insere no contexto das prerrogativas do art. 63, § 2º da Constituição Federal, que confere ao parlamentar o direito de indicar recursos para a execução de projetos que atendam às necessidades locais da população. A emenda também se alinha com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que permite que os recursos públicos sejam utilizados para o fortalecimento de políticas públicas de esporte e lazer, especialmente voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em sua missão de promover a inclusão social, está diretamente comprometida com a implementação de ações voltadas para a educação integral e o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário. O apoio a projetos como o proposto em Vespasiano está em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), que destaca a educação integral como um dos principais eixos para a formação de cidadãos plenos. - Plano Nacional de Educação (PNE) - Meta 6: "Oferecer educação em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, com inclusão de atividades de lazer e esporte como meios de promoção da saúde e do bem-estar." O projeto tem como propósito estimular a prática esportiva como meio de promover a inclusão social e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município de Perdões/MG. As ações planejadas incluem a aquisição de materiais esportivos de uso recorrente, a contratação de profissionais capacitados — como professores de educação física e coordenadores —, além da contratação de serviços de suporte indispensáveis ao bom andamento das atividades. Serão desenvolvidas oficinas esportivas nas modalidades de futsal, voleibol e jiu-jitsu, com a expectativa de beneficiar cerca de 200 crianças e adolescentes, distribuídos igualmente entre as modalidades oferecidas. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e/ou da tarde, com carga horária total aproximada de 20 horas semanais. As turmas serão organizadas por faixa etária, respeitando as etapas do desenvolvimento físico e cognitivo dos participantes. A seleção dos beneficiários observará critérios técnicos e normativos, com vistas à garantia da equidade no acesso, prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social e transparência no processo seletivo, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), especialmente em seus artigos 3º, 4º e 7º, bem como nos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e diretrizes do financiamento público via emendas parlamentares. A liberação da emenda parlamentar é fundamental para a aquisição de materiais esportivos, contratação de profissionais para as práticas.

VI - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2.3 - Repasse de Natureza Especial? NÃO

2.6 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda

3 - Parlamentar(es): Não há

4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	R3615 - 707/2025	169072	R\$ 56.000,78	Sim
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER	R3615 - 707/2025	169064	R\$ 43.999,22	Sim

5 - TIPO DE ATENDIMENTO

5.1 - VALOR

Gênero	Categoria	Especificação	OEEP	Emenda	Interveniente	Contrapartida
SERVIÇOS	Contratação	Profissionais para condução de práticas esportivas	R\$ 0	R\$ 56.000,78	R\$ 0	R\$ 0
AQUISIÇÃO DE BENS	Consumo	Material Esportivo	R\$ 0	R\$ 43.999,22	R\$ 0	R\$ 0

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000942/2025

DATA DO REGISTRO: 20/05/2025

6 - Conta específica

6.1 - Banco:

6.2 - Agência

6.3 - Conta

6.4 - Praça bancária:

BETIM

VII - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

7 - População beneficiada diretamente

7.1 - Crianças/adolescentes

7.2 - Quantidade: 200

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

8.1 - Data prevista para início:

8.2 - Data prevista para término:

365

29/07/2025

28/07/2026

VIII - ENDEREÇOS

9 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
HERMOGENEO DIAS	448	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	37.260-000	PERDOES	QUADRA
RUA ALZIRA DE SOUZA LIMA	144	JARDIM NOVA ESPERANÇA	37.260-000	PERDOES	
RUA ANTONIO BASTOS GARCIA	01	SANTA TEREZINHA	37.260-000	PERDOES	QUADRA

IX - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO TERMO DE FOMENTO

10 - Equipe Executora do TERMO DE FOMENTO

10.1 FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	TELEFONE	E-MAIL
Silvana Marques da Silva		(31) 99904-3950	institutoprosperar.insp@gmail.com

10.2 FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	TELEFONE	E-MAIL
Fillipe Moreira Rodrigues Aguielo		(31) 98373-3912	dir.juridica@institutosocialprosperar.org

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000942/2025

DATA DO REGISTRO: 20/05/2025

IX - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO TERMO DE FOMENTO

10 - Equipe Executora do TERMO DE FOMENTO

10.3 FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	TELEFONE	E-MAIL
Ronan dos Santos Aguiar		(31) 99904-3950	analista.financeiro1@institutosocialprosperar.org

11 - Obrigações do interveniente (se houver):

12 - Parâmetros de aferição, indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Relatório de monitoramento que deverá ser apresentado semestralmente, notas fiscais de compra, relatório fotográfico e pesquisa de satisfação, se for o caso.

X- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. ESPECIFICAÇÃO DA Oportunizar práticas esportivas para 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social

1.1 SERVIÇOS - Contratação - Profissionais para condução de práticas esportivas

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Seleção da Contratação dos Serviços - Práticas Esportivas	90
1.1.2 - Contratação da Prestação de Serviços - Práticas Esportivas	90
1.1.3 - Realização da Prestação de Serviços de Práticas Esportivas	185

2. ESPECIFICAÇÃO DA Promover desenvolvimento físico, emocional e social através do esporte

2.1 SERVIÇOS - Contratação - Profissionais para condução de práticas esportivas

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
2.1.1 - Seleção da Contratação de Serviços - Desenvolvimento Físico, Emocional e Social	90
2.1.2 - Contratação da Prestação de Serviços - Desenvolvimento Físico, Emocional e Social	90
2.1.3 - Prestação de Serviços para promover o desenvolvimento físico, emocional e social	185

3. ESPECIFICAÇÃO DA Garantir recursos para a execução do projeto (bens e serviços)

3.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Consumo - Material Esportivo

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
3.1.1 - Cotação dos materiais esportivos	90
3.1.2 - Aquisição dos materiais esportivos	90
3.1.3 - Utilização dos materiais esportivos	185

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000942/2025

DATA DO REGISTRO: 20/05/2025

X- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas:

Realizar 3 cotações com fornecedores especializados no ramo, adimplentes com o Estado, comprovado por meio da emissão do CADIN, CAFIMP ou CDT, comparar os preços de mercado e o valor apurado entre os três orçamentos, realizar o pagamento por transferência eletrônica. Observar boas práticas na utilização do recurso público, conservação dos bens para atendimento ao público assistido e apresentação de elementos que comprovem o cumprimento da finalidade e o alcance do indicador proposto.

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO	PGTO EM ESPÉCIE
1	Bola de futsal, couro sintético, aproximadamente 55 cm e peso aproximadamente 400g.	Material	un	65	RS 145,9	RS 9.483,5	3.1.1	Não	Não
2	Bola de Voleibol, material de couro sintético, com circunferência de aproximadamente 65cm, e peso ap	Material	un	65	RS 52,5	RS 3.412,5	3.1.1	Não	Não
3	Saco para guardar bola produto fabricado em polietileno, com capacidade para no mínimo 12 bolas.	Material	un	15	RS 72,5	RS 1.087,5	3.1.1	Não	Não
4	Bomba de ar manual com bico e magueira	Material	un	3	RS 147,9	RS 443,7	3.1.1	Não	Não
5	Cone de plástico, 24 cm, demarcatório, flexíveis - cores diversas	Material	un	100	RS 8,3	RS 830	3.1.1	Não	Não
6	Marcador de chão: discos em PVC ou borracha.	Material	un	100	RS 7,99	RS 799	3.1.1	Não	Não
7	Rede de nylon resistente 3m x 2m.	Material	un	3	RS 84	RS 252	3.1.1	Não	Não
8	Rede de Voleibol, trançada de nylon, com espaçamento de 10cm, altura de aproximadamente 2m, e largur	Material	un	2	RS 93	RS 186	3.1.1	Não	Não
9	Camisa em malha de poliester	Material	un	200	RS 35	RS 7.000	3.1.1	Não	Não
10	Bermuda	Material	un	200	RS 68	RS 13.600	3.1.1	Não	Não

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000942/2025

DATA DO REGISTRO: 20/05/2025

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO	PGTO EM ESPÉCIE
11	Coordenador	Serviço	mensal	12	RS 1.800	RS 21.600	2.1.1 / 1.1.1	Não	Não
12	Educador físico	Serviço	mensal	10	RS 1.720,04	RS 17.200,4	1.1.1 / 2.1.1	Não	Não
13	Educador físico	Serviço	mensal	10	RS 1.720,04	RS 17.200,4	1.1.1 / 2.1.1	Não	Não
14	Protetor bucal, composto de silicone moldável, modelo infantil e juvenil ajustável	Material	un	25	RS 16	RS 400	3.1.1	Não	Não
15	Kimono para prática de artes marciais	Material	un	25	RS 260,2	RS 6.505	3.1.1	Não	Não

TOTAL: R\$ 100.000,00

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%TOTAL
Órgão ou Entidade Estadual Parceiro	R\$ 0,00	0,00
Parlamentar/Demanda	R\$ 100.000,00	100,00
Interveniente	R\$ 0,00	0,00
Contrapartida	R\$ 0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-
TOTAL	R\$ 100.000,00	100.0%

XII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ano	Mês	Valor
2025	Julho	R\$ 100.000

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000942/2025

DATA DO REGISTRO: 20/05/2025

XIII - RESERVADO AO OEEP

- 1- Tipo de Projeto
- 2- Antecedência mínima para proposta de alteração: 45 dia(s)
- 3- Período de monitoramento (em meses): 6
- 4- Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Número do SIAFI do Convênio de	Valor
1481 27 812 069 4170 0001 3 3 50 43 01 0 10 8		R\$ 100.000

- 5 - Natureza Não

XIV - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

_____/_____/_____
Local Data Assinatura do Representante Legal da OSC Parceira

Nome Legível do Responsável Legal da OSC Parceira e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

XVI - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto nº 47.132/2017 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 007/2017, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídicas pelos setores competentes.

_____/_____/_____
Responsável pela conferência do Plano de Trabalho Carimbo de Identificação Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria.

_____/_____/_____
Responsável Legal do Órgão ou Entidade Estadual Parceiro Nome Legível do Responsável Legal do Órgão ou Entidade Estadual Parceiro e Nº do Documento de Identificação ou Data

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000942/2025

DATA DO REGISTRO: 20/05/2025



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **BARBARA CAMPOS DE CARVALHO**, xxx.159.826-xx, como Encaminhador, em 21/07/2025 15:03:10,
- **Silvana Marques da Silva**, xxx.828.274-xx, como Responsável Legal, em 22/07/2025 13:58:46,
- **TOMAS TAVARES PERDIGAO MENDES**, xxx.560.836-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 24/07/2025 15:45:51



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=556562&ca=4277732059>, informando o código verificador **556562** e o código CRC **4277732059**